



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

PROCESSO Nº 50500.253766/2016-06  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 027/2016, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MONITORAMENTO  
RADIOFÔNICO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGÊNCIA  
NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES E A EMPRESA  
SÉRGIO MACHADO REIS-EPP.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, o senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, brasileiro, solteiro, Servidor Público Federal, portador da Carteira de Identidade nº 2.782.601, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SÉRGIO MACHADO REIS-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.441.200/0001-80, sediada na SCS ED. JK 13º andar, sala 137 Asa Sul – CEP: 70306-900, em Brasília/DF, neste ato representada pelo senhor **SÉRGIO MACHADO REIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 655.921, expedida pela SSP/DF e CPF nº 268.650.681-49, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993 e na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2016, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2017;
- 1.2 A renúncia ao direito de reajuste do valor contratual baseado na variação do IPCA/IBGE durante o período de novembro/2016 a novembro/2017.





## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo está estimada em R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil novecentos e oitenta reais), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 3.39039, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 050.

2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2017NE 800465.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 027/2016, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 04 de Outubro de 2017.

PELA CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

EDUARDO JOSÉ MARRA

PELA CONTRATADA: \_\_\_\_\_

SÉRGIO MACHADO REIS

TESTEMUNHAS:

Nome: Antonia Leidyane M. Varão  
CPF: CPF nº 012.786.851-89  
CI: RG nº 2295-870 SSP/DF

Nome: Sirley Rodrigues Ramos  
CPF: CPF nº 723.056.901-00  
CI: RG nº 2213303 SSP/DF